



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 036/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnologia (NIT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A REITORA, PRO-TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 257, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de se estabelecer mecanismos para proteção dos direitos decorrentes das atividades de criação intelectual no âmbito da Unilab e de suas entidades vinculadas;
- b) o disposto na legislação vigente relativa a propriedade intelectual, em especial a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;
- c) o processo 23282.001587/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da Unilab, gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários;

Art. 2º - São objetivos do NIT:

- a) Prestar apoio logístico e legal ao processo de transferência de tecnologia e à realização de contratos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

- b) Acompanhar os processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da Unilab junto a empresas interessadas no licenciamento;
- c) Promover eventos de difusão do conhecimento fruto das invenções, em colaboração com unidades universitárias e setores da comunidade externa, através da realização seminários, oficinas e encontros setoriais;
- d) Apoiar os processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da Unilab junto a empresas interessadas no licenciamento;
- e) Colaborar no estabelecimento de políticas institucionais de propriedade intelectual;
- f) Estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, a Unilab e as organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.
- g) Apoiar o estabelecimento de políticas institucionais de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras transferências de tecnologia;

Art. 3.º - O regimento NIT a ser aprovado por este conselho disporá sobre sua organização administrativa e seu funcionamento.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Redenção, 13 de dezembro de 2013.

Nilma Lino Gomes
Reitora